



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº	:	0005605-64.2016.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	CPL
Requerente	:	Diretoria Regional do Vale do Acre
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Formação de registro de preços visando à contratação de serviço de manutenção corretiva no sistema de telefonia do Poder Judiciário do Estado do Acre, compreendendo a estrutura de cabeamento interno, aparelhos telefônicos, centrais telefônicas, PABX virtual, sistema de conectividade PABX/interface celular e ainda a programação de serviço na central

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 6/2017, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0174245), Resultado por Fornecedor (doc. 0174246) e Termo de Adjudicação (doc. 0174247), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo a empresa **BASITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.279.933/0001-83, com valor global de R\$ 439.560,00 (quatrocentos e trinta e nove mil quinhentos e sessenta reais) para prestação de serviços e 0% (zero por cento) de desconto sobre o fornecimento de peças para o **grupo 1** e R\$ 134.640,00 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e quarenta reais) para prestação de serviços e 0% (zero por cento) de desconto sobre o fornecimento de peças para o **grupo 2**.

O valor global para custear despesa com fornecimento de peças para o grupo 1 corresponde a R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) e para o grupo 2, R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer da ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a execução dos serviços destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente**, em 16/02/2017, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0174960** e o código CRC **CF7E3376**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012
0005605-64.2016.8.01.0000

0174960v2